

059

A POSIÇÃO DA SUPREMA CORTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA EM AÇÕES AFIRMATIVAS NO INGRESSO À UNIVERSIDADE: DE REGENTS V. BAKKE ÀS DECISÕES MAIS RECENTES. *Laura Schmidt Duncan, Eduardo Kroeff Machado Carrion (orient.) (UFRGS).*

Em 2006 o Grupo de Pesquisa Constituição e Sociedade selecionou alunos para formar o subgrupo Discriminação Positiva e Ações Afirmativas. Cada estudante ficou responsável por uma área específica, a minha focalizando-se no posicionamento da jurisprudência nos Estados Unidos a esse respeito. O objetivo desta pesquisa é delinear as hipóteses de constitucionalidade das Ações Afirmativas apresentadas pela Suprema Corte. Para tanto, faz-se uma análise qualitativa dos julgamentos daquele tribunal, baseada em leading cases referentes ao tema, subsidiando-a com leitura de livros e artigos relacionados. A escolha deste objeto se justifica por duas razões. Primeiramente, porque trata-se de um dos primeiros países a aplicar tais políticas; a primeira e principal decisão sobre Ações Afirmativas no ingresso à Universidade se deu em 1978, no caso *Regents v. Bakke*, que autorizou a utilização de critérios raciais no processo de admissão universitário. A segunda razão para esta escolha é que se tornou corriqueira a utilização do exemplo norte-americano para fundamentar opiniões sobre a realidade brasileira, sendo, contudo, freqüente a falta de clareza nessa utilização. A leitura das decisões deixa claro que é constitucionalmente permissível o uso, pelas universidades, de critérios raciais no seu processo de admissão, desde que complementados por outros critérios. Assim fazendo, reconhecem o candidato como indivíduo, e não apenas como membro de um determinado grupo étnico.